



**COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA
MULHER, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E
DO IDOSO VITÍMA DE VIOLÊNCIA**

12 //

Resolução
REF.: PROJETO DE LEI N° 77/2019⁸

AUTORIA: VEREADORA GLÁUCIA BERENICE

ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO N°19/2018 DE 09 DE MARÇO DE 2.018, QUE CRIA O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER E SUA CONFERÊNCIA ÀS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução n° 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios em relação a integral divulgação e apoio aos direitos da mulher nesta Cidade.




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 08 de Agosto de 2019.


LUCIANO MEGA
Relator


GLAUCIA BERENIE
Presidente


MAURICIO GASPARINI
Vice-Presidente